

JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 33

Brasília, 16 de julho de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2014 PROCESSOS: 479-93.2014

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação formulada pela empresa Totaltec - Soluções Tecnológicas / André Lima de Souza - EPP, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 1:

Solicito o esclarecimento da parte técnica referente ao pregão eletrônico 56/2015 de objeto: " Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares básicos e executivos para reforma de instalação prediais no edifícios do Tribunal Regional Federal da 1º Região em Brasília.." em relação aos profissionais solicitado para execução deste serviço, é apenas engenheiro elétrico?

Resposta:

Os profissionais solicitados para execução dos serviços são engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricitista, engenheiro eletricitista com habilitação em eletrônica e engenheiro mecânico, conforme subitem 7.3.2 do Edital transcrito abaixo:

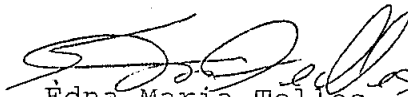
7.3.2 - Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU, e, se necessário, acompanhada de atestado de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como Responsável Técnico tenha sido responsável pela prestação de serviços pertinentes e compatíveis em

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

características, qualidade e quantidade, com o objeto licitado, sendo considerada parcela de maior relevância:

- a) Instalações hidráulicas, sanitárias e águas pluviais para engenheiro civil.
- b) Instalações de prevenção e combate a incêndio para engenheiro de segurança do trabalho.
- c) Instalações elétricas de baixa tensão, estabilizadas e SPDA para engenheiro eletricitista.
- d) Instalações de rede de transmissão de dados e voz para engenheiro eletricitista com habilitação em eletrônica, conforme art. 9º da Resolução 178 do CONFEA.

Atenciosamente,



Edna Maria Telles  
Núcleo de Licitações  
Diretora